

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 00414/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em atendimento à Lei Federal nº 14.133, Seção II, artigo 74º, § III f, e Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 26º, elaboramos o presente Termo de Referência, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuado, pagamento da taxa de inscrição, referente ao curso: Governança e transparência no período de encerramento de mandato.

1.2. OBJETO

Item	Quant	Und	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	Valor Unit.	Valor Total
01	4	Serv.	Pagamento da inscrição no curso – Governança e Transparência no período de encerramento de mandato. Participantes: Renato Garcia (vereador), Amalec da Costa de Abreu, Franciane do Amaral Alencar Ramirez e Mario de Freitas Guedes Junior (servidores)	R\$1.390,00	R\$ 5.560,00

Valor Estimado: R\$ 5.560,00 (Cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

A CONTRATADA: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA.

CNPJ: 46.415.417/0001-16.

1.3. Da Dispensa de Licitação por Inexigibilidade

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no seu art. 74 as situações de inexigibilidade, como vejamos:

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de

Rua Cassiteria, 1369, Setor Institucional, CEP 76870-021
Ariquemes - RO



interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.1333 de 1 de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios Art. 5º na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A contratação direta da empresa supra identificado, através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 74 da Lei 14.1333/2021, que a caracteriza como indicada nas situações em que houver inviabilidade de competição. Inexigibilidade, no sentido literal do termo, é aquilo que deixa de ser exigível; não é obrigatório ou compulsório.

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3. CRITERIOS DE PAGAMENTO

3.1. As condições de pagamento observarão no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei 14.133/2021.

3.2. Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

3.3. O pagamento será efetuado em ATÉ o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- 4.1.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 4.2.** Fiscalizar a boa execução dos serviços zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e condições.
- 4.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 4.4.** Certificar as notas fiscais por meio de servidor e/ou Comissão de Fiscalização, acompanhamento e recebimento encaminhando-as para pagamento;
- 4.5.** Prestar os esclarecimentos pertinentes aos serviços, que venham a ser solicitados pela contratada.
- 4.6.** Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 4.7.** Devera entrar em contato com a contratada todas as vezes que precisar do serviço lícitado;

5. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

- 5.1** Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal.
- Rua Cassiteria, 1369, Setor Institucional, CEP 76870-021
Ariquemes - RO



municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas regulamentações que regem o assunto.

5.2 Prestar informações e esclarecimentos sobre o serviço a qualquer tempo;

5.3 responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente;

5.4 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da contratante inerentes ao objeto da contratação;

5.5 Comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.6 É vedada a subcontratação.

5.7 Executar fielmente, o conteúdo programático bem como proposta comercial ajustada, bem como as regras contidas neste termo de referência;

5.8 A contratada deverá comprovar e manter a regularidade fiscal e trabalhista.

6. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

6.1. DA HABILITAÇÃO

a) **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal** (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

b) Certidão Negativa de Débitos com a **Fazenda Estadual**;

c) Certidão Negativa de Débitos com a **Fazenda Municipal**;

d) Certidão de **Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) Certidão Negativa de **Débito Trabalhistas** – CNDT; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Câmara Municipal de Ariquemes.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Poder: 01 Legislativo – Câmara Municipal de Ariquemes

Orgão: 01 01 CMA

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 Gestão da Câmara Municipal

Proj./Ativ. Manutenção das Atividades Administrativa e Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 013

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ariquemes 04 de novembro de 2024

15. ASSINATURAS

Declaro: ser responsável pela demanda estimativas dos serviços.
Amalec da Costa Abreu
Secretário Geral

Declaro: ser a responsável pela elaboração do Termo de Referência conforme demanda solicitada.
Hugo Lopes Camargo
Membro equipe de planejamento

APROVO: O presente termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratada de todas as informações necessárias para efetiva execução do engajamento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seus custos e todos os critérios claros e concisos para celebração de contratação.

Renato Garcia
Presidente/Vereador



Centro de Estudos da Administração Pública

Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato

26 a 29 de Novembro

Florianópolis – SC

Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato

26 a 29 de Novembro

Florianópolis – SC

Quem serão seus Professores?



Henrique da Rosa Zieseemer

Promotor de Justiça do MPSC desde 2004. Doutor e Mestre em Ciência Jurídica, especialista em Direito Administrativo e Direito Processual Penal. Ministra cursos e palestras sobre ESG e Compliance, com preleções realizadas na Petrobrás, Federação das Indústrias de Santa Catarina.



Fernando Melo Faraco

Graduado em Sistemas de informação e Mestre em Engenharia do Conhecimento, possui diversas especializações na área de TI além de ampla experiência com arquitetura de soluções, infraestrutura de TI, gestão de risco, comunicação unificada (áudio e vídeo).

Após o curso o aluno será capaz de:

- Aplicar práticas de compliance e controle interno para garantir a conformidade legal no encerramento de mandato.
- Gerir riscos e responder a crises no período final do mandato de forma ética e eficaz.
- Utilizar a Lei de Acesso à Informação para assegurar a transparência e o envolvimento da população.

CARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

CeapBrasil
Centro de Estudos da Administração Pública



Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato

26 a 29 de Novembro

Florianópolis – SC



Público Alvo

- Vereadores,
- Assessores, Procurador,
- Contador,
- Controle Interno,
- Ouvidor,
- Diretor de Câmara,
- Chefe de Gabinete;
- Secretários;
- Equipe da Assessoria do Legislativo Municipal.
- Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



Data

26 a 29 de Novembro



Diferenciais

- Kit do aluno (Pasta, caneta e apostila impressa);
- 30 dias de consultoria gratuita após o evento;
- Coffe Break em todos os dias de evento;
- Atividades práticas com foco na metodologia ABP - Aprendizagem Baseada em Problemas



Carga Horária

20H



Local

Castelmar Hotel e Eventos

R. Felipe Schmidt, 1260 - Centro,
Florianópolis - SC, 88010-002

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

CeapBrasil
Centro de Estudos da Administração Pública



Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato

26 a 29 de Novembro

Florianópolis – SC

Programação

26/11/2024 – Terça-Feira – 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de materiais

27/11/2024 – Quarta-Feira – 08h às 12h

Módulo I: Fundamentos de Governança e Transparência no Setor Público

- Princípios de Governança Pública: Definição e aplicação na gestão municipal.
- Transparência no serviço público: Conceitos e práticas obrigatórias.
- Instrumentos legais para garantir a transparência e a governança no encerramento de mandato.
- A Lei de Acesso à Informação (LAI) e suas implicações no final do mandato.
- Accountability e responsabilidade pública no encerramento de mandato.

27/11/2024 – Quarta-Feira – 14 às 17h

Atividade Eletiva: Consultorias

28/04/2024 – Quinta-Feira – 08h às 12h

Módulo II: Gestão de Riscos e Conformidade no Período Final de Mandato

- Identificação e mitigação de riscos nas ações finais do mandato.
- Compliance no setor público: Práticas para garantir conformidade com as normas legais.
- Ferramentas de monitoramento e controle no encerramento de mandato.
- Gestão de crises no final de mandato: Como responder a denúncias e evitar escândalos.
- Práticas de controle interno para uma transição de mandato transparente.

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

CeapBrasil
Centro de Estudos da Administração Pública



Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato

26 a 29 de Novembro

Florianópolis – SC

Programação

28/11/2024 - Quinta-Feira - 14h às 17h

Atividade Eletiva: Recomendações Práticas para o Final de Mandato

29/11/2024 - Sexta-Feira - 08h às 12h

Módulo III: Ferramentas de Transparência para o Encerramento de Mandato

- Utilização de portais da transparência e outras ferramentas digitais.
- Relatórios e prestação de contas públicas de fácil acesso e compreensão.
- Como implementar ferramentas de transparência digital para a população.
- Participação social e controle externo no processo de transição de mandato.
- Estudos de caso: Exemplos de boas práticas em transparência e governança no final do mandato.

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

CeapBrasil
Centro de Estudos da Administração Pública



Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato

26 a 29 de Novembro

Florianópolis – SC



Investimento

Consulte as Condições Especiais para grupos do mesmo órgão com nossos consultores.

Incluso:

- Kit do aluno.
- Coffee Break.
- Certificado de Conclusão impresso para quem atingir no mínimo 75% de frequência.



Garantia CEAP

Devolvemos 100% do valor investido nas inscrições do evento caso o participante entenda que não atendemos as suas expectativas. Garantia registrada em cartório. Compromisso assumido com o bom uso dos recursos públicos.

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com
www.ceapbrasil.com

CeapBrasil
Centro de Estudos da Administração Pública





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **AMALEC DA COSTA DE ABREU - SECRETÁRIO GERAL**, CPF: 631.94*. **2-*1 em **04/11/2024 15:59:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1527.6859.1403.7437.6140**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RENATO GARCIA - PRESIDENTE**, CPF: 820.48*. **2-*4 em **04/11/2024 14:41:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1488.4A41.302X.4047.6248**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES CAMARGO**, CPF: 870.89*. **2-*8 em **04/11/2024 14:37:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14X6.2X37.325R.367Z.7503**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **6C6.F86** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Elaborado por **FATIMA ELIANA TOME MICHALTCHUK**, CPF: 737.48*. **2-*4, em **04/11/2024 - 14:09:05**

Código de Autenticidade deste Documento: 14U6.7109.805K.R80A.3418

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.camaradeariquemes.ro.gov.br/verdocumento>

